

## LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

**DE DISTRIBUIÇÃO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES EM 4 (QUATRO) SÉRIES, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) E A 4ª (QUARTA) SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, E A 2ª (SEGUNDA) E A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DO**

### Informações Essenciais - Oferta Primária de Debêntures

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo). A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Definitivo, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta "Lâmina de Distribuição da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures, em 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) séries, da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações, e a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição do Grupo Casas Bahia S.A." ("Lâmina"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures, em 4 (Quatro) séries, sendo a 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) séries, da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações, e a 2ª (Segunda) e a 3ª (terceira) séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A." ("Prospecto Definitivo").

### Alertas

Risco de	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal	O investimento nas Debêntures (conforme definido abaixo) envolve a exposição a determinados riscos. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo.
	<input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez	A Oferta não é adequada aos investidores que necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo.
	<input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento	A Oferta não é adequada aos investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários, ou que não tenham acesso à consultoria especializada; ou (ii) não estejam dispostos a correr riscos relacionados à Emissora ou ao seu setor de atuação. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo.
<b>Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático</b>	<b>A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do Prospecto Definitivo, nem dos documentos da oferta.</b>	

### 1. Elementos Essenciais da Oferta

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
<b>A. Valor mobiliário</b>	Debêntures.	Capa do Prospecto Definitivo



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
a.1) Emissor	<b>GRUPO CASAS BAHIA S.A.</b> CNPJ: 33.041.260/0652-90 Página eletrônica: <a href="https://ri.grupocasasbahia.com.br/">https://ri.grupocasasbahia.com.br/</a>	Capa do Prospecto Definitivo
a.2) Espécie	As debêntures da 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) séries são da espécie com garantia real, não conversíveis em ações (" <b>Debêntures da 1ª Série</b> " e " <b>Debêntures da 4ª Série</b> ", respectivamente, as quais, em conjunto, são denominadas " <b>Debêntures não Conversíveis</b> "), e as debêntures da 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) séries são da espécie quirografária, conversíveis em ações ordinárias de emissão da Emissora (ticker 'BHIA3') negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (" <b>B3</b> "), observado, ainda, o caráter de conversibilidade mandatória das debêntures da 2ª (segunda) série e de conversibilidade facultativa das debêntures da 3ª (terceira) série (" <b>Debêntures da 2ª Série - Mandatoriamente Conversíveis</b> " e " <b>Debêntures da 3ª Série - Facultativamente Conversíveis</b> ", as quais, em conjunto, são denominadas " <b>Debêntures Conversíveis</b> ", sendo, ainda, as Debêntures Conversíveis quando denominadas em conjunto com as Debêntures não Conversíveis, apenas " <b>Debêntures</b> ").	Capa do Prospecto Definitivo
<b>B. Oferta</b>		
<b>b.1) Debêntures da 1ª Série</b>		
b.1.1) Código de negociação proposto	Código B3: BHIAA1.	N/A
b.1.2) Mercado de negociação	<b>B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.</b>	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.1.3) Quantidade ofertada	222.143.983 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentas e oitenta e três) Debêntures da 1ª Série.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.1.4) Preço (intervalo)	O valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Série será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão (conforme definido abaixo).	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Definitivo
b.1.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, incidirão, durante o Período de Capitalização (conforme definido no Prospecto Definitivo), juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, " <i>over extra-grupo</i> ", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (" <b>Taxa DI</b> "), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <b>Remuneração da 1ª Série</b> ").	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.1.6) Montante ofertado da primeira série	R\$222.143.983,00 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais) referente às Debêntures da 1ª Série.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Definitivo



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.1.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.1.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.1.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não.	N/A
b.1.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
<b>b.2) Segunda Série</b>		
b.2.1) Código de negociação proposto	Código B3: BHIAB1.	N/A
b.2.2) Mercado de negociação	<b>B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.</b>	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.2.3) Quantidade ofertada	252.870.601 (duzentos e cinquenta e dois milhões, oitocentas e setenta mil, seiscentas e uma) Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.2.4) Preço (intervalo)	R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos).	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Definitivo
b.2.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Não há taxa de remuneração (intervalo) para as Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis. Nos termos do artigo 56 da Lei das Sociedades por Ações, a partir da Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Prospecto Definitivo) das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis farão jus à remuneração equivalente a qualquer dividendo, bonificação pecuniária ou outra vantagem pecuniária atribuída aos Acionistas, de forma que cada Debênture da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis receba valor idêntico ao que seria atribuído a uma Ação (conforme definido no Prospecto Definitivo) da Emissora caso a conversão já tivesse ocorrido; de modo que qualquer dividendo, bonificação pecuniária ou vantagem pecuniária atribuída a uma Ação será atribuída, na mesma proporção, a uma Debênture da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis (" <b>Participação nos Lucros</b> ").	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.2.6) Montante ofertado da segunda série	R\$938.149.929,71 (novecentos e trinta e oito milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), referente às Debêntures da 2ª Série - Mandatoriamente Conversíveis.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.2.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.2.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.2.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não.	N/A
b.2.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
<b>b.3) Terceira Série</b>		
b.3.1) Código de negociação proposto	Código B3: BHIAC1.	N/A
b.3.2) Mercado de negociação	<b>B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.</b>	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.3.3) Quantidade ofertada	297.338.648 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentas e trinta e oito mil, seiscentas e quarenta e oito) Debêntures 3ª Série – Facultativamente Conversíveis.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.3.4) Preço (intervalo)	R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos).	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Definitivo
b.3.5) Taxa de remuneração (intervalo)	As Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis não farão jus ao recebimento de juros remuneratórios.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.3.6) Montante ofertado da terceira série	R\$1.103.126.384,08 (um bilhão, cento e três milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) referente às Debêntures 3ª Série – Facultativamente Conversíveis.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.3.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.3.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.3.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não.	N/A
b.3.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
<b>b.4) Quarta Série</b>		
b.4.1) Código de negociação proposto	Código B3: BHIAD1.	N/A
b.4.2) Mercado de negociação	<b>B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.</b>	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.4.3) Quantidade ofertada	145.824.062 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e sessenta e duas) Debêntures da 4ª Série.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.4.4) Preço (intervalo)	O valor nominal unitário das Debêntures da 4ª Série será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão.	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Definitivo
b.4.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Série, conforme o caso, incidirão, durante o Período de Capitalização, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.4.6) Montante ofertado da quarta série	R\$145.824.062,00 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e sessenta e dois reais) referente às Debêntures da 4ª Série.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.4.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.4.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
b.4.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não.	N/A
b.4.10) Previsão de desmembramento, do seu valor nominal, dos juros e dos demais direitos conferidos aos investidores?	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
<b>C. Outras informações</b>		
Número total de debêntures emitidas para a oferta	Foram emitidas 918.177.294 (novecentos e dezoito milhões, cento e setenta e sete mil, duzentas e noventa e quatro) Debêntures, sendo <b>(i)</b> 222.143.983 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentas e oitenta e três) Debêntures da 1ª Série; <b>(ii)</b> 252.870.601 (duzentos e cinquenta e dois milhões, oitocentas e setenta mil, seiscentas e uma) Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis; <b>(iii)</b> 297.338.648 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentas e trinta e oito mil, seiscentas e quarenta e oito) Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis; e <b>(iv)</b> 145.824.062 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentas e vinte e quatro mil e sessenta e duas) Debêntures da 4ª Série.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo



1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
Montante total ofertado	R\$2.409.244.358,79 (dois bilhões, quatrocentos e nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), sendo <b>(i)</b> R\$222.143.983,00 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais) referente às Debêntures da 1ª Série; <b>(ii)</b> R\$938.149.929,71 (novecentos e trinta e oito milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) referente às Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis; <b>(iii)</b> R\$1.103.126.384,08 (um bilhão, cento e três milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) referente às Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis; e <b>(iv)</b> R\$145.824.062,00 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e sessenta e dois reais) referente às Debêntures da 4ª Série.	Capa e Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Definitivo
Caixa líquido e investimentos (pro forma)	R\$3.029 milhões	N/A
Valor da empresa/ (EBITDA pro forma) LTM	R\$ 2.369 milhões	N/A

2. Propósito da oferta		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	A finalidade da presente Emissão é a gestão de passivos ( <i>liability management</i> ) da Emissora, por meio da entrega de novos instrumentos de dívida aos Investidores da 10ª Emissão. Eventuais recursos líquidos obtidos por meio das Debêntures serão destinados exclusivamente para a gestão de passivos ( <i>liability management</i> ) da Emissora (" <b>Destinação de Recursos</b> ").	Seção 3.1 do Prospecto Definitivo

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor das Debêntures		Mais Informações
<b>Quem é o Emissor?</b>		
Como o emissor gera receita?	Venda de produtos eletroeletrônicos e móveis em lojas física e on-line.	Item 2.1 (d) do Formulário de Referência da Emissora
Quais os pontos fortes do emissor?	Forte reconhecimento da marca no mercado nacional. Companhia top of mind no Brasil por 19 anos consecutivos. Marketshare consolidado de cerca de 20% no mercado nacional.	N/A
Quem são os principais clientes (máx. 3)?	Companhia focada em venda B2C, com base pulverizada de clientes.	N/A
Quem são os principais concorrentes (máx. 3)?	Magazine Luiza, Lojas Colombo e Lojas Cem	N/A
<b>Governança e Acionistas Principais</b>		
Quem é o CEO do emissor?	Renato Horta Franklin.	Item 7.3 do Formulário de Referência



3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor das Debêntures		Mais Informações
Quem é o presidente do conselho de administração da Emissora?	Renato Carvalho do Nascimento.	Item 7.1 do Formulário de Referência
Participações significativas de administradores	Não aplicável.	Item 6.1 do Formulário de Referência
Quem é o controlador ou quem integra o grupo de controle?	Domus VII Participações S.A., subsidiária da Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda.	Item 6.1 do Formulário de Referência

Sumário dos Principais Riscos do Emissor	Probabilidade	Impacto Financeiro
A inflação e as medidas do Governo Federal para combater a inflação, notadamente a elevação e manutenção das altas taxas de juros, podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem ter um efeito adverso sobre nós e sobre o preço de mercado das nossas ações ordinárias.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
A Companhia pode não ter sucesso na implementação do plano de transformação de suas operações.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Os negócios da Companhia dependem da reputação que as suas marcas têm com seus clientes, fornecedores e distribuidores. Se a Companhia não for capaz de manter essa reputação, poderá ser adversamente afetada.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
A falha em nos proteger adequadamente contra os riscos relacionados à segurança cibernética. Também estamos sujeitos a regulamentação cada vez mais abrangentes e fortes nesse tema.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
A Companhia pode vir a incorrer em perdas resultantes pelo não recebimento de valores das compras de nossos clientes.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Menor

4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
<b>Características do Título</b>		
<b>Debêntures da 1ª Série</b>		
4.1) Principais características - Primeira Série	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, as quais foram destinadas <b>(i)</b> aos Investidores, no âmbito da Prioridade de Alocação – Debêntures não Conversíveis; e <b>(ii)</b> após a Prioridade de Alocação – Debêntures não Conversíveis, aos demais Investidores interessados em adquirir as Debêntures não Conversíveis no âmbito da <b>Oferta</b> .	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Definitivo



4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
4.1.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Excetuadas as hipóteses de vencimento antecipado, conforme estipulado no Prospecto Definitivo e na Escritura de Emissão, existem hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Definitivo
4.1.2) Vencimento/Prazo	As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de dezembro de 2029.	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Definitivo
4.1.3) Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, incidirão, durante o Período de Capitalização (conforme definido abaixo), juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
4.1.4) Amortização/Juros	Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 8 (oito) parcelas, conforme as datas de amortização listadas no Prospecto Definitivo e na Escritura de Emissão, e observados os percentuais previstos na 3ª (terceira) coluna da referida tabela.  Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, a Remuneração das Debêntures da 1ª Série será paga pela Emissora aos Debenturistas da 1ª Série conforme datas de pagamento indicadas no Prospecto Definitivo e na Escritura de Emissão (cada data, uma " <b>Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série</b> ").	Seção 2.6 (j) e 2.6 (l) do Prospecto Definitivo
4.1.5) <i>Duration</i>	Aproximadamente 2,48 anos, com base em 22 de dezembro de 2025.	N/A
4.1.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da 1ª Série estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Definitivo
4.1.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da 1ª Série estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Definitivo
4.1.8) Restrições à livre negociação	As Debêntures 1ª Série somente poderão ser negociadas no mercado secundário junto ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160	Seção 6.1 do Prospecto Definitivo
4.1.9) Formador de mercado	Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações dos Coordenadores, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Definitivo
<b>Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis</b>		
4.2) Principais características - Segunda Série	Debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, as quais foram destinadas, de forma prioritária e nesta ordem <b>(i)</b> aos Acionistas da Emissora, no âmbito da Oferta Prioritária <b>(ii.a)</b> aos Investidores da 3ª Série da 10ª Emissão; <b>(ii.b)</b> aos Investidores da 1ª Série da 10ª Emissão; e <b>(iii)</b> aos demais Investidores.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Definitivo

4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
4.2.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Excetuadas as hipóteses de vencimento antecipado, conforme estipulado no Prospecto Definitivo e na Escritura de Emissão, existem hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Definitivo
4.2.2) Vencimento/Prazo	As Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis terão prazo de vigência de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de junho de 2028 (“ <b>Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série</b> ”).	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Definitivo
4.2.3) Remuneração	A remuneração das Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis será exclusivamente referente à Participação nos Lucros.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
4.2.4) Amortização/Juros	Não há amortização programada para as Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis. <b>Pagamento da Participação nos Lucros.</b> A Participação nos Lucros será paga nas mesmas datas em que forem pagos os dividendos ou juros sobre o capital próprio aos Acionistas. Caso não haja lucro líquido apurado no exercício social correspondente ou não haja distribuição de proventos aos Acionistas, não haverá pagamento de Participação nos Lucros ao Debenturista da 2ª Série.	Seção 2.6 (j) e 2.6 (l) do Prospecto Definitivo
4.2.5) <i>Duration</i>	Não aplicável, tendo em vista o fluxo indicado no item 4.2.4 acima e a característica de conversão obrigatória em ações.	N/A
4.2.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Definitivo
4.2.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Definitivo
4.2.8) Restrições à livre negociação	Nos termos do artigo 87, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis poderão ser livremente negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários.	Seção 7.8 do Prospecto Definitivo
4.2.9) Formador de mercado	Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações do Coordenador Líder, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Definitivo
<b>Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis</b>		
4.3) Principais características - Terceira Série	Debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, as quais foram destinadas, de forma prioritária e nesta ordem aos, <b>(i)</b> Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária; <b>(ii)</b> Investidores da 1ª Série da 10ª Emissão que assim desejarem; e <b>(iii)</b> demais Investidores interessados em adquirir as Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Definitivo
4.3.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Excetuadas as hipóteses de vencimento antecipado, conforme estipulado no Prospecto Definitivo e na Escritura de Emissão, existem hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Definitivo



4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
4.3.2) Vencimento/Prazo	As Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis terão prazo de vigência de 420 (quatrocentos e vinte) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de dezembro de 2060 (“ <b>Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série</b> ”).	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Definitivo
4.3.3) Remuneração	As Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis não farão jus ao recebimento de juros remuneratórios.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
4.3.4) Amortização/Juros	Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis será amortizado em uma parcela única, na Data de Vencimento da 3ª Série.	Seção 2.6 (j) e 2.6 (l) do Prospecto Definitivo
4.3.5) <i>Duration</i>	Aproximadamente 35 anos, com base em 22 de dezembro de 2025.	N/A
4.3.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Definitivo
4.3.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Definitivo
4.3.8) Restrições à livre negociação	Nos termos do artigo 87, inciso I, da Resolução CVM 160, as Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis poderão ser livremente negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários.	Seção 7.8 do Prospecto Definitivo
4.3.9) Formador de mercado	Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações do Coordenador Líder, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Definitivo
<b>Debêntures da 4ª Série</b>		
4.4) Principais características - Quarta Série	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, as quais foram destinadas <b>(i)</b> aos Investidores, no âmbito da Prioridade de Alocação – Debêntures não Conversíveis; <b>(ii)</b> após a Prioridade de Alocação – Debêntures não Conversíveis, aos demais Investidores interessados em adquirir as Debêntures não Conversíveis no âmbito da Oferta.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Definitivo
4.4.1) Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Excetuadas as hipóteses de vencimento antecipado, conforme estipulado no Prospecto Definitivo e na Escritura de Emissão, existem hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Capa e Seção 2.6 (i.4) do Prospecto Definitivo
4.4.2) Vencimento/Prazo	Debêntures da 4ª Série terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2026 (“ <b>Data de Vencimento das Debêntures da 4ª Série</b> ” e, quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série e com a Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série, as “ <b>Datas de Vencimento</b> ”).	Capa e Seção 2.6 (h) do Prospecto Definitivo



4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
4.4.3) Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Série, conforme o caso, incidirão, durante o Período de Capitalização, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI.	Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
4.4.4) Amortização/Juros	Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Série será amortizado em uma parcela única, na Data de Vencimento da 4ª Série. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, a Remuneração das Debêntures da 4ª Série será paga pela Emissora aos Debenturistas da 4ª Série na Data de Vencimento das Debêntures da 4ª Série (" <b>Data de Pagamento da Remuneração da 4ª Série</b> ").	Seção 2.6 (j) e 2.6 (l) do Prospecto Definitivo
4.4.5) <i>Duration</i>	Aproximadamente 0,08 anos, com base em 22 de dezembro de 2025.	N/A
4.4.6) Condições de Recompra Antecipada	As Debêntures da 4ª Série estão sujeitas a hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado.	Seção 2.6 (l) do Prospecto Definitivo
4.4.7) Condições de vencimento antecipado	As Debêntures da 4ª Série estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas, conforme o caso.	Seção 2.6 (r) do Prospecto Definitivo
4.4.8) Restrições à livre negociação	As Debêntures 4ª Série somente poderão ser negociadas no mercado secundário junto ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160.	Seção 7.8 do Prospecto Definitivo
4.4.9) Formador de mercado	Nos termos do artigo 6º do Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações dos Coordenadores, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto Definitivo
<b>Garantias</b>		
Alienação Fiduciária de Ações – em favor dos Debenturistas da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário	Alienação fiduciária, sob condição suspensiva, sobre: (i) a totalidade das ações representativas do capital social da Cnova detidas pela Emissora, conforme definidas no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) todos os direitos e ativos a elas relacionados, incluindo rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, juros sobre capital próprio, distribuições e quaisquer valores presentes ou futuros decorrentes de swap, venda ou outra alienação, bem como ativos ou instrumentos financeiros convertidos, direitos de subscrição, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias e quaisquer ações ou ativos conversíveis que a Emissora venha a possuir.	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Definitivo
Alienação Fiduciária de Estoque – em favor dos Debenturistas da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário	Alienação fiduciária da propriedade fiduciária e a posse indireta (permanecendo a Emissora na posse direta) dos bens descritos no Anexo II do " <i>Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças</i> " a ser celebrado no âmbito da Emissão, que integram parte do estoque dos produtos localizados nos centros de distribuição da Emissora (" <b>Alienação Fiduciária de Estoque</b> "), nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Estoque.	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Definitivo



4. Principais Informações os Títulos de Dívida		Mais Informações
Cessão Fiduciária I – em favor dos Debenturistas da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário	Cessão fiduciária, sob condição suspensiva, dos direitos da Emissora relativos à conta vinculada nº 1.005.289-5, agência 3400-2, mantida no Banco do Brasil S.A., abrangendo integralmente os recursos existentes na presente data e os que venham a ser depositados ou disponibilizados na Conta Vinculada, inclusive via PIX, bem como todos os direitos creditórios futuros deles decorrentes, abrangendo, sem limitação, recursos, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados (“ <b>Cessão Fiduciária I</b> ”).	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Definitivo
Cessão Fiduciária II – em favor dos Debenturistas da 1ª Série, representados pelo Agente Fiduciário	Cessão fiduciária, sob condição suspensiva, dos direitos da Emissora sobre a conta vinculada nº 6.289-8, agência 3070-8, mantida no Banco do Brasil S.A., abrangendo todos os recursos existentes e futuros, inclusive os provenientes de vendas com cartão de crédito, como quaisquer direitos creditórios atuais ou futuros decorrentes, incluindo recursos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações (“ <b>Cessão Fiduciária II</b> ”). Integra, junto com a Cessão Fiduciária I, as “ <b>Cessões Fiduciárias – Debêntures da 1ª Série</b> ” e, com a Alienação Fiduciária de Ações e de Estoque, as “ <b>Garantias Reais – Debêntures da 1ª Série</b> ”.	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Definitivo
Cessão Fiduciária 4ª Série – em favor dos Debenturistas da 4ª Série, representados pelo Agente Fiduciário	Cessão fiduciária dos direitos da Emissora sobre a conta vinculada nº 0040269/9 no Banco Bradesco S.A., abrangendo todos os recursos nela depositados ou disponíveis, presentes e futuros, bem como quaisquer direitos creditórios deles decorrentes, inclusive rendimentos, acréscimos e ações correlatas e acessórias (“ <b>Cessão Fiduciária – Debêntures da 4ª Série</b> ” ou “ <b>Garantia Real – Debêntures da 4ª Série</b> ”), nos termos do instrumento particular (em conjunto com as garantias e contratos da 1ª série, denominados “ <b>Garantias Reais</b> ”).	Capa e Seção 2.6 (n) do Prospecto Definitivo
<b>Classificação de Risco</b>		
Agência de Classificação de Risco	Não foi contratada agência de classificação de risco para emissão de relatório de classificação de risco da Emissão e das Debêntures.	N/A
Classificação de Risco	Não aplicável.	N/A

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
<b>Participação na Oferta</b>		
Quem pode participar da oferta?	<input type="checkbox"/> Investidores Profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados. <input type="checkbox"/> Público em Geral.	Capa e Seção 2.3 do Prospecto Definitivo
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Para assegurar a participação dos Acionistas da Emissora na Oferta de Debêntures Conversíveis, foi concedido Direito de Prioridade aos Acionistas, mediante a realização da Oferta Prioritária, a qual foi destinada exclusivamente aos Acionistas, na proporção das respectivas participações acionárias na data-base, conforme procedimento descrito no Prospecto Definitivo.	Seção 2.6 (o) do Prospecto Definitivo
Qual o valor mínimo para investimento?	Para <b>(a)</b> as Debêntures não Conversíveis foi de R\$1,00 (um real); e <b>(b)</b> para as Debêntures Conversíveis foi de R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo



5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
<b>Participação na Oferta</b>		
Como participar da oferta?	Respeitados os procedimentos de alocações prioritárias, desde o início da Oferta a Mercado até a data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , investidores interessados enviaram ordens aos Coordenadores, indicando quantidade e série das Debêntures e, quando aplicável, sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento da ordem em caso de omissão.	Seção 7.5 do Prospecto Definitivo
Como será feito o rateio?	O rateio foi operacionalizado pelos Coordenadores observados os critérios estabelecidos no Contrato de Distribuição e no Plano de Distribuição.	Seção 9.1 do Prospecto Definitivo
Como poderei saber o resultado do rateio?	Informado a cada investidor, pela respectiva Instituição Participante da Oferta, após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por endereço eletrônico ou telefone.	Seção 9.1 do Prospecto Definitivo
O ofertante pode desistir da oferta?	Não, exceto nas hipóteses previstas na Resolução CVM 160 e na Seção 6.3 do Prospecto Definitivo.	Seção 6.3 do Prospecto Definitivo
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Rendimentos de Debêntures: IR regressivo 22,5%-15%, fonte exclusiva para PF/não residente/PJ não lucro real; lucro real compensável. Conversão: ações 15%+0,005%. Isenções, PIS/COFINS, dividendos 2026 10%.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Definitivo
Indicação de local para obtenção do Prospecto Definitivo	<p><b>Emissora:</b></p> <p><a href="https://ri.grupocasasbahia.com.br/informacoes-financeiras/ofertas/">https://ri.grupocasasbahia.com.br/informacoes-financeiras/ofertas/</a> (em tal página, selecionar o ano "2025" e baixar o "Prospecto Definitivo").</p> <p><b>Coordenador Líder:</b> <a href="https://bradescobbi.com.br">https://bradescobbi.com.br</a> (neste <i>website</i>, clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Tipo de Oferta", selecionar "Debêntures", localizar "11ª Emissão de Debêntures do Grupo Casas Bahia S.A." e depois selecionar o documento desejado).</p> <p><b>UBS BB:</b> <a href="https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html">https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html</a> (neste <i>website</i>, clicar em "Grupo Casas Bahia - 11ª Emissão de Debêntures" e, então, localizar o documento desejado).</p> <p><b>CVM:</b></p> <p><a href="https://www.gov.br/cvm">https://www.gov.br/cvm</a> (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2025", clicar na linha "Debêntures" e "Grupo Casas Bahia" e, então, localizar o documento desejado).</p> <p><b>B3:</b></p> <p><a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a> (neste <i>website</i>, acessar "Produtos e Serviços", depois clicar em "Renda Fixa", depois clicar em "Saiba Mais" sob "Títulos Privados", depois clicar em "Debêntures", depois clicar em "Informações, características, preços e mais", depois clicar em "Características" sob "Debêntures Balcão: Características e informações", depois selecionar, em "Emissor", "Grupo Casas Bahia S.A." e, então, localizar o documento desejado).</p>	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo



5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
<b>Participação na Oferta</b>		
Quem são os coordenadores da oferta?	<b>BANCO BRADESCO BBI. UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A..</b>	Capa do Prospecto Definitivo
Outras instituições participantes da distribuição	Não aplicável.	N/A
Procedimento de colocação	Melhores Esforços.	Seção 2.1 do Prospecto Definitivo
<b>Calendário</b>		
Qual o período de reservas?	19/12/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo
Qual a data da fixação de preços?	22/12/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	22/12/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo
Qual a data da liquidação da oferta?	26/12/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo
Quando receberei a confirmação da compra?	26/12/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo
Quando poderei negociar?	As Debêntures Conversíveis poderão ser livremente negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, e as Debêntures não Conversíveis somente poderão ser negociadas no mercado secundário junto ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160.	Seção 5.1 do Prospecto Definitivo

